



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
CNPJ – 23.781.024/0001-20

INPAR

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 023/2012

Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos do artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003, a servidora **MARIA DO CARMO DE MORAIS CALZAVARA**, matrícula n.º 432, portadora da CI RG M - 8.295.436 SSP/MG, CPF 799.391.476-00, cargo efetivo Professor Nível III, Grau C PR III, das Leis Municipais n.º 2.988 de 27/12/2003 e n.º 3.753 de 10/05/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção da Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.086/92; Gratificação por Título – art. 42 e 45 da Lei Municipal n.º 2.988 de 27/12/2002; a partir de 08/06/2012.

São Sebastião do Paraíso, MG, 08 de junho de 2012.

RILDO DOMINGOS DA SILVA

Presidente do Conselho Administrativo – INPAR